

LEI Nº 1.607, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Institui o Dia Municipal da Luta contra a Homofobia, no Município de Cláudio/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Cláudio/MG, o Dia Municipal da Luta contra a Homofobia a ser realizado anualmente no dia 17 de maio, com o objetivo de conscientização da população sobre a luta contra a discriminação à homossexualidade e à homoafetividade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor um ano após sua publicação.

Cláudio, 9 de junho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município